



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1076/2011, 13 de abril de 2011. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **799.264,77** (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento		
03.20 - Departamento de Administração		
0412200032.009000 - Manutenção do Depto. de Administração		
3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 01000.....	R\$	38.947,46
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.30 - Dep. de Transporte Escolar		
1236100071.104000 - Aquisição de Ônibus Escolar		
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 01000.....	R\$	760.317,31
TOTAL	R\$	799.264,77

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01000 – Recursos Ordinários (livres).	R\$	799.264,77
TOTAL.....	R\$	799.264,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 13 de abril de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

